



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 142

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento C 11 – Carvalhal

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento C 11, Carvalhal, em nome da Herdade da Comporta Atividades Agro-Silvícolas e Turísticas, Lda., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1771/20130311, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre os lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 1772/20130311, 1773/20130311, 1774/20130311, 1775/20130311, 1776/20130311, 1777/20130311, 1778/20130311, 1779/201303011, 1780/20130311, 1781/20130311, 1783/20130311, 1784/20130311 e 1785/20130311 e, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3787, 4317, 4314, 3504, 3505, 3507, 3508 e 3509, e foi requerido pela Quinta da Comporta, Lda., e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste na permissão para todos os lotes, com exceção do lote n.º 11, de novos parâmetros construtivos e altura máxima para as vedações e na construção de uma cave para arrumos e estacionamento. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 09 dias do mês de agosto de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/TD